



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel:(033)35159000 E.mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 691 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre revogação dos artigos 18 e 19 da Lei 396 /2010 que Dispõe sobre Serviço Público de transporte individual por Táxi e Mototáxi no Município de Aricanduva e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aricanduva aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 18 e 19 da Lei 396 de 18 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aricanduva – MG, 25 de novembro de 2022.

Valdeir Santos Coimbra

Prefeito Municipal

CPF: 063.248.536-16

Valdeir Santos Coimbra

Prefeito Municipal de Aricanduva – MG.